

PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
(Processo Administrativo n 23074.027438/2023-24)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29.05.2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 97 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.À exceção do item 53, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural

pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) para os itens cujo valor unitário seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais) e de R\$ 0,10 (dez centavos de real) para os demais itens.

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

9.14.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.

9.14.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.

9.14.1.3. Data ou período da entrega.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **duas** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o

instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando

solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho/ instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao Portal do Fornecedor que faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2023> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 25.11.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>, utilizando o número do processo administrativo presente no preâmbulo deste edital.
- 25.12. Assuntos relativos à Ata de Registro de Preço devem ser tratados através do e-mail atas@pra.ufpb.br.
- 25.13. Assuntos relativos à adesão à Ata de Registro de Preço devem ser tratados através do e-mail adesao@pra.ufpb.br.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

João Pessoa, 17 de maio de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2023

(Processo Administrativo n.º 23074.027438/2023-24)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	LITRO	437100	ACIDO MURIÁTICO – PRINCÍPIO ATIVO TEOR MÍNIMO DE 30% (COMERCIAL) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,0 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	R\$ 14,36	1.013	R\$ 14.546,68
2	LITRO	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	R\$ 2,14	21.967	R\$ 47.009,38
3	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.	R\$ 7,59	9.918	R\$ 75.277,62

4	UND	285215	BACIA. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 CM CAPACIDADE: 8L	R\$ 16,43	72	R\$ 1.182,96
5	UND	381531	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E REFORÇO NO FUNDO E NA BORDA. TIPO PLÁSTICO. MODELOS DE REFERÊNCIA: BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO PLÁSTICO 10 LITROS ARQPLAST; BALDE REFORÇADO 10 LITROS INPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 12,11	337	R\$ 4.081,07
6	UND	321572	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PEGADORES LATERAIS. TIPO PLÁSTICO. COM TAMPA. MODELOS DE REFERÊNCIA: CESTO 60 LITROS. JAGUAR; LIXEIRA REDONDA CINZA COM TAMPA 60 LITROS JSN OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 50,01	152	R\$ 7.601,52
7	UND	321573	BALDE , MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA	R\$ 15,44	263	R\$ 4.060,72
8	FRASCO 750ML	240445	CERA POLIMENTO PISO , CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR , COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	R\$ 5,30	4.057	R\$ 21.502,10

			PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)			
9	UND	314993	CESTO LIXO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 litros , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA E SEM FUROS.	R\$ 58,16	230	R\$ 13.376,80
10	LITRO	381409	DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO 1 LITRO.	R\$ 4,09	7.471	R\$ 30.556,39
11	LITRO	381409	DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR	R\$ 4,09	14.590	R\$ 59.673,10

			<p>COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: LAVANDA. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO DE 1 LITRO.</p>			
12	UND	457804	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA NEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR</p>	R\$ 9,38	2.490	R\$ 23.356,20

			NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
13	UND	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,70	7.969	R\$ 21.516,30
14	FRASCO 500ML	226698	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS	R\$ 2,03	11.972	R\$ 24.303,16

			GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL. (FRASCO 500 ML)			
15	UND	227902	DISCO PARA ENCERADEIRA BRANCO - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LUSTRADOR - ACABAMENTO FINAL, PROPORCIONA UM ALTO NÍVEL DE BRILHO, SEM REMOVER O ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.	R\$ 27,00	13	R\$ 351,00
16	UND	227902	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LIMPADOR - REMOVE SUJEIRAS IMPREGNADAS, RISCOS E MANCHAS, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PRONTA PARA REAPLICAÇÃO DO ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.	R\$ 38,50	13	R\$ 500,50
17	UND	344072	ESCOVA COM FLANGE - DIÂMETROS: 410MM - COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, IDEAL PARA LAVAR PISOS. ESCOVAS PARA USO EM ENCERADEIRAS E LAVADORAS EM TAREFAS DE TRATAMENTO DE PISOS.	R\$ 122,97	63	R\$ 7.747,11
18	UND	312293	ESCOVA DE MÃO, OVAL , PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO	R\$ 3,34	631	R\$ 2.107,54

			SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
19	UND	331870	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO , COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,14	923	R\$ 4.744,22
20	PACOTE	296307	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA , FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 2,28	1.574	R\$ 3.588,72

			PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)			
21	PACOTE	481020	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)	R\$ 2,01	4.092	R\$ 8.224,92
22	UND	300142	FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS	R\$ 2,10	3.474	R\$ 7.295,40

			BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
23	LITRO	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA. CONCENTRAÇÃO DE 2,5% DE CLORO ATIVO.	R\$ 11,51	3.925	R\$ 45.176,75
24	FRASCO	391280	INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETTRINA/CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA NEANTES/BANCO.HTM . O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO	R\$ 10,83	1.161	R\$ 12.573,63

			<p>PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM</p> <p>EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.</p>			
25	UND	342233	<p>LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO</p> <p>ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES. NOME COMERCIAL PRETINHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE OU BOMBONA OU SIMILAR A PARTIR DE 5 LITROS.</p>	R\$ 47,33	102	R\$ 4.827,66
26	FRASCO	242252	<p>LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA NEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO</p>	R\$ 9,62	2.289	R\$ 22.020,18

			SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
27	UND	440826	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	R\$ 28,78	270	R\$ 7.770,60
28	UND	443828	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 69,36	125	R\$ 8.670,00
29	UND	440825	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	R\$ 131,62	206	R\$ 27.113,72
30	UND	441616	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA	R\$ 7,75	643	R\$ 4.983,25

			<p>DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>			
31	FRASCO 200ML	226950	<p>LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO CREMOSO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP E BICO DOSADOR ECONÔMICO.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER SILICONE, CERA MICROCRISTALINA E SOLVENTE ALIFÁTICO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA NEANTES/BANCO.HTM. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER SILICONE. AÇÃO ESPERADA: PROPORCIONAR LIMPEZA, BRILHO E PROTEÇÃO À MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FORMANDO UM FILME QUE DIMINUI A ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS DE UMIDADE, SEM DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS. DEVE APRESENTAR BOA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA, BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. AROMA LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ</p>	R\$ 6,03	4.374	R\$ 26.375,22

			ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
32	PAR	357957	LUVA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	R\$ 4,64	738	R\$ 3.424,32
33	PAR	366700	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 6,87	765	R\$ 5.255,55
34	PAR	366698	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE	R\$ 6,87	999	R\$ 6.863,13

			APRESENTAR CA.			
35	PAR	366699	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 6,87	1.250	R\$ 8.587,50
36	ROLO COM 50 METROS	455723	MANGUEIRA DE JARDIM. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER. TRANÇADO. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR. COMPRIMENTO: 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIAS DE PVC TRANSPARENTE. USO: JARDINAGEM	R\$ 256,71	81	R\$ 20.793,51
37	UND	229929	MOP SPRAY LIMPEZA COM REFIL 100% MICROFIBRA INCLUSO, 2 EM 1 - LIMPA PISO E LIMPA VIDRO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 7800 FLASH LIMP. USO: LIMPAR JANELAS, VIDRAÇAS, PISOS AMADEIRADOS, FRIOS OU SINTÉTICO. CAPACIDADE DO DISPENSER: 365 ML. SPRAY ACIONADO POR ALAVANCA. MEDIDAS: 11 CM X 37 CM X 128 CM, BASE PARA JANELA - 7 CM X 27 CM X 7,5 CM , BASE PARA CHÃO - 11 CM X 37 CM X 10 CM, RESERVATÓRIO - 5 CM X 6,5 CM 20 CM.	R\$ 87,32	226	R\$ 19.734,32
38	UND	415080	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO;- 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR;- 1 REFIL DE MICROFIBRA; MEDIDAS DO REFIL: 35 CM X 35 CM X 4 CM. CARACTERÍSTICAS DO BALDE: ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO	R\$ 55,97	227	R\$ 12.705,19

			FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
39	FRASCO 300ML	456240	ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI- CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	R\$ 8,98	563	R\$ 5.055,74
40	UND	229834	PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM,	R\$ 9,73	969	R\$ 9.428,37

			<p>CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>			
41	UND	241725	<p>PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO Nº 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 1,42	1.671	R\$ 2.372,82

42	UND	357462	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU , TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA	R\$ 3,55	5.657	R\$ 20.082,35
43	ROLO	280847	PANO LIMPEZA: MATERIAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, RESISTENTE A SOLVENTES, DO TIPO ROLO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 42 CM, LARGURA MÍNIMA: 28 CM. MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 300 METROS, PICOTADO A CADA 42 CM. MODELO DE REFERENCIA: SMART ROLO BOBINA 600 PANOS AZUL MARCA VABENE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	R\$ 134,00	218	R\$ 29.212,00
44	UND	438326	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA , COM MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM, ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. (PACOTE COM 5 UNIDADES) . MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,57	2.291	R\$ 5.887,87
45	LITRO	461560	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS E BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1,0 LITRO.	R\$ 20,56	690	R\$ 14.186,40

46	UND	417262	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 14,26	843	R\$ 12.021,18
47	UND	307414	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 19,89	458	R\$ 9.109,62
48	PCT. 5 UNID	238156	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM</p>	R\$ 8,62	1.699	R\$ 14.645,38

			<p>NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA NEANTES/BANCO.HTM.</p> <p>APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>			
49	POTE	244258	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”,</p>	R\$ 6,10	1.781	R\$ 10.864,10

			<p>ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA NEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>			
50	PCT	226795	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 6,29	7.343	R\$ 46.187,47
51	UND	339700	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE- AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO.</p>	R\$ 8,70	5.995	R\$ 52.156,50

			<p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>			
52	UND	315246	<p>SACO PLÁSTICO LIXO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. UTILIZAÇÃO: RESTOS DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL. REFORÇADO COM CADARÇO. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	R\$ 46,37	470	R\$ 21.793,90
53	PCT	226094	<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)</p>	R\$ 41,80	1.942	R\$ 81.175,60
54	PCT	226094	<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA. COTA ME/EPP APROXIMADA 7,96%. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE</p>	R\$ 41,80	168	R\$ 7.022,40

			LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)			
55	PCT	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO , CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA , EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 29,20	1.695	R\$ 49.494,00
56	UND	422583	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO , CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS , COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 76,75	635	R\$ 48.736,25
57	PCT	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO , CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA , EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 39,99	1.574	R\$ 62.944,26
58	BALDE 3,6KG	441569	SILICONE GEL AUTOMOTIVO COMPONENTES GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, PERFUMADO. FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE DE 3,6KG.	R\$ 80,00	67	R\$ 5.360,00
59	EMB.	301134	SODA CÁUSTICA -	R\$ 16,84	662	R\$ 11.148,08

			<p>CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.</p>			
60	FRASCO	293351	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU</p>	R\$ 3,77	4.832	R\$ 18.216,64

			<p>IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).</p>			
61	UND	476794	<p>TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS/EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB. DIMENSÕES: DO TAPETE: 2,0X0,8M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.</p>	R\$ 618,94	27	R\$ 16.711,38
62	UND	476797	<p>TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS/EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE:</p>	R\$ 331,61	59	R\$ 19.564,99

			<p>COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB.</p> <p>DIMENSÕES DO TAPETE: 1,4X0,6M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES A SERE DISPONIBILIZADAS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.</p>			
63	UND		<p>VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 10,53	1.543	R\$ 16.247,79
64	UND	326761	<p>VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA</p>	R\$ 12,26	1.262	R\$ 15.472,12

			DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
TOTAL DA UASG GERENCIADORA						R\$ 1.224.575,15

**ITENS DA UASG PARTICIPANTE 153066 – ENTREGA NO CAMPUS I – JOÃO
PESSOA**

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMA T	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVE L UNIT.	QUANT TOTAL	VALOR MÁX ACEITÁV EL TOTAL
2	LITRO	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	R\$ 2,14	1040	R\$ 2.225,60
3	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO,TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.	R\$ 7,59	174	R\$ 1.320,66
4	UND	285215	BACIA. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 CM CAPACIDADE: 8L	R\$ 16,43	2	R\$ 32,86
5	UND	381531	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E REFORÇO NO FUNDO E NA BORDA. TIPO PLÁSTICO. MODELOS DE REFERÊNCIA: BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO PLÁSTICO 10 LITROS ARQPLAST; BALDE REFORÇADO 10 LITROS INPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 12,11	3	R\$ 36,33

8	FRASCO	240445	CERA POLIMENTO PISO, CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)	R\$ 5,30	200	R\$ 1.060,00
11	LITRO	381409	DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: LAVANDA. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 4,09	600	R\$ 2.454,00
12	UND	457804	DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO	R\$ 9,38	66	R\$ 619,08

			<p>DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTE S/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
13	UND	484680	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 2,70	186	R\$ 502,20
14	FRASCO	226698	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANEIS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL. (FRASCO 500 ML)</p>	R\$ 2,03	500	R\$ 1.015,00

21	PACOTE	481020	<p>ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)</p>	R\$ 2,01	342	R\$ 687,42
22	UND	300142	<p>FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 2,10	80	R\$ 168,00

24	FRASCO	391280	<p>INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA /CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 10,83	29	R\$ 314,07
26	FRASCO	242252	<p>LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA",</p>	R\$ 9,62	100	R\$ 962,00

			<p>ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
27	UND	440826	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.</p>	R\$ 28,78	7	R\$ 201,46
28	UND	443828	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 69,36	12	R\$ 832,32
29	UND	440825	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.</p>	R\$ 131,62	12	R\$ 1.579,44
31	UND	226950	<p>LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO CREMOSO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML COM TAMPA FLIP- TOP E BICO DOSADOR ECONÔMICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER SILICONE, CERA MICROCRISTALINA E SOLVENTE ALIFÁTICO. O PRODUTO DEVERÁ</p>	R\$ 6,03	152	R\$ 916,56

			<p>CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER SILICONE. AÇÃO ESPERADA: PROPORCIONAR LIMPEZA, BRILHO E PROTEÇÃO ÀS MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FORMANDO UM FILME QUE DIMINUA A ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS DE UMIDADE, SEM DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS. DEVE APRESENTAR BOA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA, BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. AROMA LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
36	ROLO COM 50 METROS	455723	<p>MANGUEIRA DE JARDIM. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER. TRANÇADO. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR. COMPRIMENTO: 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIAS DE PVC TRANSPARENTE. USO: JARDINAGEM</p>	R\$ 256,71	12	R\$ 3.080,52
39	FRASCO	150341	<p>ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTICORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM</p>	R\$ 8,98	12	R\$ 107,76

			QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
42	UND	357462	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA	R\$ 3,55	150	R\$ 532,50
43	ROLO	280847	PANO LIMPEZA: MATERIAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, RESISTENTE A SOLVENTES, DO TIPO ROLO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 42 CM, LARGURA MÍNIMA: 28 CM. MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 300 METROS, PICOTADO A CADA 42 CM. MODELO DE REFERENCIA: SMART ROLO BOBINA 600 PANOS AZUL MARCA VABENE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	R\$ 134,00	1	R\$ 134,00
44	UND	137057	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM, ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. (PACOTE COM 5 UNIDADES). MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,57	100	R\$ 257,00

51	UND	339700	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML</p> <p>(PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE- AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>	R\$ 8,70	248	R\$ 2.157,60
52	UND	315246	<p>SACO PLÁSTICO LIXO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. UTILIZAÇÃO: RESTOS DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL. REFORÇADO COM CADARÇO. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	R\$ 46,37	5	R\$ 231,85
53	PCT	226094	<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)</p>	R\$ 41,80	30	R\$ 1.254,00
55	PCT	226091	<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008</p>	R\$ 29,20	42	R\$ 1.226,40

			(PACOTE COM 100 UNIDADES)			
56	UND	422583	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 76,75	5	R\$ 383,75
57	PCT	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 39,99	41	R\$ 1.639,59
60	FRASCO	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML)	R\$ 3,77	72	R\$ 271,44

61	UND	15865	TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS/EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB. DIMENSÕES: DO TAPETE: 2,0X0,8M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.	R\$ 618,94	1	R\$ 618,94
TOTAL DA UASG 153066						R\$ 26.822,35

ITENS DA UASG PARTICIPANTE 153073 – ENTREGA NO CAMPUS II – AREIA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
65	LITRO	437100	ACIDO MURIÁTICO – PRINCÍPIO ATIVO TEOR MÍNIMO DE 30% (COMERCIAL) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,0 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
66	LITRO	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E	6000	R\$ 3,11	R\$ 18.660,00

			BACTERICIDA.			
67	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.	1000	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
68	UND	314993	CESTO LIXO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 litros , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA E SEM FUROS.	24	R\$ 71,47	R\$ 1.715,28
69	LITRO	381409	DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: LAVANDA. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO DE 1 LITRO.	6000	R\$ 9,47	R\$ 56.820,00

70	UND	457804	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA_NEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A</p>	60	R\$ 11,22	R\$ 673,20
----	-----	--------	--	----	-----------	------------

			12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
71	UND	484680	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. MARCA REGISTRADA.</p>	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
72	FRASCO 500ML	226698	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES</p>	6000	R\$ 2,41	R\$ 14.460,00

			VIDE EDITAL. (FRASCO 500 ML)			
73	UND	312293	ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
74	PACOTE	481020	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

			<p>COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)</p>			
75	UND	300142	<p>FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	1000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
76	UND	342233	<p>LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES. NOME COMERCIAL PRETINHO.</p>	4	R\$ 71,12	R\$ 284,48

			UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE OU BOMBONA OU SIMILAR A PARTIR DE 5 LITROS.			
77	FRASCO	242252	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SA_NEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA	60	R\$ 12,45	R\$ 747,00

			EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
78	PAR	357957	LUVA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; -TAMANHO: ÚNICO; -USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
79	PAR	366700	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
80	PAR	366698	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
81	PAR	366699	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL,	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00

			<p>ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.</p>			
82	ROLO C/ 50M	455723	<p>MANGUEIRA DE JARDIM. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER. TRANÇADO. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR. COMPRIMENTO: 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIAS DE PVC TRANSPARENTE. USO: JARDINAGEM</p>	5	R\$ 342,33	R\$ 1.711,65
83	FRASCO 300ML	456240	<p>ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE</p>	50	R\$ 11,69	R\$ 584,50

			<p>CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
84	UND	357462	<p>PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA</p>	2000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
85	UND	438326	<p>PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM, ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. (PACOTE COM 5 UNIDADES). MARCA REGISTRADA.</p>	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00

86	UND	417262	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
87	UND	307414	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	30	R\$ 42,26	R\$ 1.267,80

88	PCT	226795	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
89	UND	339700	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA</p>	1000	R\$ 17,76	R\$ 17.760,00

			<p>CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800ML)</p>			
90	UND	315246	<p>SACO PLÁSTICO LIXO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. UTILIZAÇÃO: RESTOS DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL. REFORÇADO COM CADARÇO. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	100	R\$ 58,70	R\$ 5.870,00
91	PCT	226094	<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS</p>	100	R\$ 62,44	R\$ 6.244,00

			DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)			
92	PCT	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	100	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
93	UND	422583	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	100	R\$ 93,06	R\$ 9.306,00
94	PCT	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	100	R\$ 35,18	R\$ 3.518,00

95	BALDE 3,6KG	441569	<p>SILICONE GEL AUTOMOTIVO COMPONENTES GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, PERFUMADO. FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA.</p> <p>UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE DE 3,6KG.</p>	2	R\$ 100,96	R\$ 201,92
96	UND	294495	<p>VASSOURA DE PIAÇAUA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
97	UND	326761	<p>VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS</p>	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00

			CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA			
TOTAL DA UASG 153073						R\$ 183.349,23
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 1.434.746,73	

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação da respectiva nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição **deste termo**.

1.6. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.7. As entregas serão realizada no:

1.7.1. Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentral@pra.ufpb.br.

1.7.2. Almoxarifado da SOF (Prédio da Antiga Prefeitura), no CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: compras@sof.ufpb.br.

1.7.3. Almoarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3049-4511 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares **Nº 08 e 18/2023 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC **Nº 02 e 09/2023, requisição nº 1272/2023 SCOM** (para formação da cota ME/EPP), 1254 e 1268/2023 SCOM (para inclusão de quantitativo da Coordenação de Administração) e requisições nº 1253 e 1262/2023 PRA – Coordenação de Administração para ajustes de quantitativo embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba
- 2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 02 e 09/2023, acima mencionadas, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.
- 2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.
- 2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PCA 2023, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.
- 2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto N.º 7.892/2013.
- 2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.
- 2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em

contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, Portal de Compras e sítios eletrônicos**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:
 - 8.2.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;
 - 8.2.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 8.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança

nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, para os itens 61 e 62 contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.
- 17.3.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.
- 17.3.1.3. Data ou período da entrega.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este processo.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.434.746,73 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 29/2023 - PRA.

Apêndice do anexo I

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.027438/2023-24

2. Descrição da necessidade

A solução proposta é a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender às demandas dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

A aquisição de material de limpeza é indispensável para que se possa manter a higienização e a organização do ambiente de trabalho. Devido à constante necessidade destes itens, poderão ser solicitados pelas diversas unidades, além de compor o estoque de emergência do almoxarifado central da UFPB.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRP 02 e 09/2023, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração - PRA	Cássio da Nóbrega Besarria
BIBLIOTECA CENTRAL	MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA
CBIOTEC	JAILSON JOSE GOMES DA ROCHA
CCAE	GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA
CCHLA	RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA
CCJ	ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
CCM	JOSE GIVALDO MELQUIADES DE MEDEIROS
CCS	ALYSSON SILVA DE MORAIS
CCSA	ARIANE SUELEN DA SILVA
CCTA	ULISSES CARVALHO DA SILVA
CE	ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
CEAR	EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
CI	LUCIDIO DOS ANJOS FORMIGA CABRAL
CRAS	INGRID SOUZA XAVIER FERREIRA
CT	MARCEL DE GOIS PINTO
CTDR	JOAO ANDRADE DA SILVA
EDU	NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS
ETS	MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
IDEP	MARIA DE FATIMA AGRA
IPEFARM	MIRIAN GRACIELA DA SILVA STIEBBE SALVADORI
PRAPE	ALFREDO RANGEL RIBEIRO
PRG	SILVANA CARNEIRO MACIEL
PROEX	BERLA MOREIRA DE MORAES

PROGEP	VALQUIRIA VILLAS FRANCO DA SILVA
PROPESQ	Priscilla Cappelletti
PROPLAN	VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA
PRPG	VALDIR DE ANDRADE BRAGA
REITORIA ACE	LUCAS LIMA SANTOS
REITORIA GR	PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA
REITORIA INOVA	KELLY CRISTIANE GOMES DA SILVA
SEAD	RAISSA DALIA PAULINO
STI	CAMILA MARA VITAL BARROS
STI	CAMILA MARA VITAL BARROS
TV UFPB	GEORGE ALEXSANDRO DINIZ DE DANTAS MOURA
CCEN	JOSE ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor contratado deverá atender aos critérios e especificações informados no Termo de Referência do Edital de cada um dos itens (medidas, quantidades, prazo de validade etc).

A empresa deverá, quando aplicável, adotar políticas de sustentabilidade ambiental na escolha de seus materiais e serviços.

Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento de material de limpeza é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, o levantamento de mercado foi feito através de pesquisas realizadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e complementado por pesquisas em sítios eletrônicos gerais, quando os valores do portal não estavam de acordo com os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de material de limpeza para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tal aquisição visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto. Considerando a limitação de

espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, sugerimos que o fornecimento dos bens seja mediante sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL
1	UND	437100	ACIDO MURIÁTICO – PRINCÍPIO ATIVO TEOR MÍNIMO DE 30% (COMERCIAL) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,0 LITRO . PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.
2	LITRO	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.
3	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.
4	UND	285215	BACIA . MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 CM CAPACIDADE: 8L
5	UND	381531	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E REFORÇO FUNDO E BORDA. TIPO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO PLÁSTICO 10 LITROS ARQPLAST; BALDE REFORÇADO 10 LITROS INPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
6	UND	321572	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PEGADORES LATERAIS. TIPO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: CESTO 60 LITROS. JAGUAR; LIXEIRA REDONDA CINZA COM TAMPA 60 LITROS JSN OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
7	UND	321573	BALDE , MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA
8	FRASCO	240445	CERA POLIMENTO PISO, CERA LÍQUIDA PARA

			ASSOALHO, INCOLOR , COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)
9	UND	314993	CESTO LIXO , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 litros , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA E SEM FUROS.
10	LITRO	381409	DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE) : LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO . PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO 1 LITRO .
11	LITRO	381409	DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE) :

			<p>LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: LAVANDA. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO DE 1 LITRO.</p>
12	UND	457804	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPAS POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE</p>

			TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.
13	UND	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. MARCA REGISTRADA.
14	FRASCO	226698	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL. (FRASCO 500 ML)
15	UND	227902	DISCO PARA ENCERADEIRA BRANCO - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851) . LUSTRADOR - ACABAMENTO FINAL, PROPORCIONA UM ALTO NÍVEL DE BRILHO, SEM REMOVER O ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.
16	UND	227902	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ

			ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LIMPADOR - REMOVE SUJEIRAS IMPREGNADAS, RISCOS E MANCHAS, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PRONTA PARA REAPLICAÇÃO DO ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.
17	UND	344072	ESCOVA COM FLANGE - DIÂMETROS: 410MM - COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, IDEAL PARA LAVAR PISOS. ESCOVAS PARA USO EM ENCERADEIRAS E LAVADORAS EM TAREFAS DE TRATAMENTO DE PISOS.
18	UND	312293	ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
19	UND	331870	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
20	PACOTE	296307	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E

			EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)
21	PACOTE	481020	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10 MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)
22	UND	300142	FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO

			<p>COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>
23	LT	437156	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA. CONCENTRAÇÃO DE 2,5% DE CLORO ATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.</p>
24	FRASCO	391280	<p>INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA /FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMESTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.</p>

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.
25	UND	342233	LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES. NOME COMERCIAL PRETINHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE OU BOMBONA OU SIMILAR A PARTIR DE 5 LITROS
26	FRASCO	242252	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.
27	UND	440826	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM

			TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.
28	UND	443828	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
29	UND	440825	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.
30	UND	441616	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
31	UND	226950	LUSTRADOR DE MOVEIS: PRODUTO DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. COMPONENTE CERA

			NATURAL E AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM 200ML. MODELOS DE REFERÊNCIA: LUSTRA MÓVEIS ÚTIL 200ML; LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
32	PAR	357957	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
33	PAR	366700	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.
34	PAR	366698	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.
35	PAR	366699	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.
36	ROLO COM 50 METROS	455723	MANGUEIRA DE JARDIM. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER. TRANÇADO. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR. COMPRIMENTO: 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS

			INTERMEDIÁRIAS DE PVC TRANSPARENTE. USO: JARDINAGEM
37	UND	229929	MOP SPRAY LIMPEZA COM REFIL 100% MICROFIBRA INCLUSO, 2 EM 1 - LIMPA PISO E LIMPA VIDRO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 7800 FLASH LIMP. USO: LIMPAR JANELAS, VIDRAÇAS, PISOS AMADEIRADOS, FRIOS OU SINTÉTICO. CAPACIDADE DO DISPENSER: 365 ML. SPRAY ACIONADO POR ALAVANCA. MEDIDAS: 11 CM X 37 CM X 128 CM, BASE PARA JANELA - 7 CM X 27 CM X 7,5 CM, BASE PARA CHÃO - 11 CM X 37 CM X 10 CM, RESERVATÓRIO - 5 CM X 6,5 CM X 20 CM.
38	UND	415080	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO;- 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR;- 1 REFIL DE MICROFIBRA; MEDIDAS DO REFIL: 35 CM X 35 CM X 4 CM. CARACTERÍSTICAS DO BALDE: ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
39	FRASCO	150341	ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO

			<p>RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>
40	UND	229834	<p>PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>
41	UND	241725	<p>PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO Nº 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO</p>

			CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.
42	UND	357462	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA
43	ROLO	280847	PANO LIMPEZA: MATERIAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, RESISTENTE A SOLVENTES, DO TIPO ROLO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 42 CM, LARGURA MÍNIMA: 28 CM. MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 300 METROS, PICOTADO A CADA 42 CM. MODELO DE REFERENCIA: SMART ROLO BOBINA 600 PANOS AZUL MARCA VABENE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
44	UND	137057	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM, ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. (PACOTE COM 5 UNIDADES). MARCA REGISTRADA.
45	UND	461560	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1,0 LITRO.
46	UND	417262	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE

			<p>ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>
47	UND	307414	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>
48	EMB.	238156	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER</p>

			<p>RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>
49	POTE	244258	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>
50	PCT	226795	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO</p>

			<p>NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>
51	UND	339700	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVERMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVERMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>
52	UND	315246	<p>SACO PLÁSTICO LIXO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. UTILIZAÇÃO: RESTOS DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL.</p>

			REFORÇADO COM CADARÇO. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
53	PCT	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
54	PCT	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA. COTA ME/EPP APROXIMADA 7,96%. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
55	PCT	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
56	UND	422583	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
57	PCT	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
58	BALDE 3,6KG	441569	SILICONE GEL AUTOMOTIVO COMPONENTES GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, PERFUMADO. FINALIDADE PROTEÇÃO E

			BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE DE 3,6KG.
59	EMB.	301134	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.
60	FRASCO	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTITUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE

			TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).
61	UND	15865	TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS /EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB. DIMENSÕES DO TAPETE: 2,0X0,8M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.
62	UND	15865	TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS /EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB. DIMENSÕES DO TAPETE: 1,4X0,6M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.
63	UND	151014	VASSOURA DE PIAÇA VA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS

			<p>CERDAS09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>
64	UND	151014	<p>VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>

--	--	--	--	--	--

--	--	--	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRP 02 e 09/2023, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	UND	437100	ÁCIDO MURIÁTICO – PRINCÍPIO ATIVO TEOR MÍNIMO DE 30% (COMERCIAL) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,0 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	1.013
2	LITRO	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	21.967
3	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	9.918

			Fornecimento em frasco com 1.000ML.	
4	UND	285215	BACIA. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 CM CAPACIDADE: 8L	72
5	UND	381531	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E REFORÇO FUNDO E BORDA. TIPO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO PLÁSTICO 10 LITROS ARQPLAST; BALDE REFORÇADO 10 LITROS INPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	337
6	UND	321572	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PEGADORES LATERAIS. TIPO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: CESTO 60 LITROS. JAGUAR; LIXEIRA REDONDA CINZA COM TAMPA 60 LITROS JSN OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	152
7	UND	321573	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA	263
8	FRASCO	240445	CERA POLIMENTO PISO, CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)	4.057
9	UND	314993	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 litros, CARACTERÍSTICAS	230

			ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA E SEM FUROS.	
10	LITRO	381409	DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE) : LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO 1 LITRO.	7.471
11	LITRO	381409	DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: LAVANDA. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS,	14.590

			AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO DE 1 LITRO.	
12	UND	457804	DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML , COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	2.490
13	UND	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. MARCA REGISTRADA.	7.969
14	FRASCO	226698	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO:	11.972

			ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS /MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELES), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL. (FRASCO 500 ML)	
15	UND	227902	DISCO PARA ENCERADEIRA BRANCO - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LUSTRADOR - ACABAMENTO FINAL, PROPORCIONA UM ALTO NÍVEL DE BRILHO, SEM REMOVER O ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.	13
16	UND	227902	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LIMPADOR - REMOVE SUJEIRAS IMPREGNADAS, RISCOS E MANCHAS, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PRONTA PARA REAPLICAÇÃO DO ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.	13
17	UND	344072	ESCOVA COM FLANGE - DIÂMETROS: 410MM - COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, IDEAL PARA LAVAR PISOS. ESCOVAS PARA USO EM ENCERADEIRAS E LAVADORAS EM TAREFAS DE TRATAMENTO DE PISOS.	63
18	UND	312293	ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS	631

			SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
19	UND	331870	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO , COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	923
20	PACOTE	296307	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA , FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)	1.574
21	PACOTE	481020	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	4.092

			<p>RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)</p>	
22	UND	300142	<p>FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO</p>	3.474

			AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
23	LT	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA. CONCENTRAÇÃO DE 2,5% DE CLORO ATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	3.925
24	FRASCO	391280	INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA /FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMESTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.	1.161
25	UND	342233	LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES. NOME COMERCIAL PRETINHO. UNIDADE DE	102

			FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE OU BOMBONA OU SIMILAR A PARTIR DE 5 LITROS.	
26	FRASCO	242252	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES /BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	2.289
27	UND	440826	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	270
28	UND	443828	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM	125

			TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
29	UND	440825	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	206
30	UND	441616	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	643
31	UND	226950	LUSTRADOR DE MOVEIS: PRODUTO DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. COMPONENTE CERA NATURAL E AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM 200ML. MODELOS DE REFERÊNCIA: LUSTRA MÓVEIS ÚTIL 200ML; LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	4.374

32	PAR	357957	LUVA DE SEGURANÇA - MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	738
33	PAR	366700	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	765
34	PAR	366698	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	999
35	PAR	366699	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	1.250
36	ROLO COM 50 METROS	455723	MANGUEIRA DE JARDIM. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER. TRANÇADO. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR. COMPRIMENTO: 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIAS DE PVC TRANSPARENTE. USO: JARDINAGEM	81
37	UND	229929	MOP SPRAY LIMPEZA COM REFIL 100% MICROFIBRA INCLUSO, 2 EM 1 - LIMPA PISO E LIMPA VIDRO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 7800 FLASH LIMP. USO: LIMPAR	226

			JANELAS, VIDRAÇAS, PISOS AMADEIRADOS, FRIOS OU SINTÉTICO. CAPACIDADE DO DISPENSER: 365 ML. SPRAY ACIONADO POR ALAVANCA. MEDIDAS: 11 CM X 37 CM X 128 CM, BASE PARA JANELA - 7 CM X 27 CM X 7,5 CM , BASE PARA CHÃO - 11 CM X 37 CM X 10 CM, RESERVATÓRIO - 5 CM X 6,5 CM 20 CM.	
38	UND	415080	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO; - 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR; - 1 REFIL DE MICROFIBRA; MEDIDAS DO REFIL: 35 CM X 35 CM X 4 CM. CARACTERÍSTICAS DO BALDE: ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	227
39	FRASCO	150341	ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO	563

			E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	
40	UND	229834	PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8” E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	969
41	UND	241725	PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO Nº 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	1.671

			PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	
42	UND	357462	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA	5.657
43	ROLO	280847	PANO LIMPEZA: MATERIAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, RESISTENTE A SOLVENTES, DO TIPO ROLO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 42 CM, LARGURA MÍNIMA: 28 CM. MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 300 METROS, PICOTADO A CADA 42 CM. MODELO DE REFERENCIA: SMART ROLO BOBINA 600 PANOS AZUL MARCA VABENE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	218
44	UND	137057	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM, ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. (PACOTE COM 5 UNIDADES). MARCA REGISTRADA.	2.291
45	UND	461560	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1,0 LITRO.	690
46	UND	417262	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO.	843

			LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
47	UND	307414	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	458
48	EMB.	238156	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE,	1.699

			<p>APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>	
49	POTE	244258	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>	1.781
50	PCT	226795	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO</p>	7.343

			<p>A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>	
51	UND	339700	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVERMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVERMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>	5.995

52	UND	315246	SACO PLÁSTICO LIXO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. UTILIZAÇÃO: RESTOS DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL. REFORÇADO COM CADARÇO. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	470
53	PCT	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1.942
54	PCT	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA. COTA ME/EPP APROXIMADA 7,96%. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	168
55	PCT	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1.695
56	UND	422583	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	635
57	PCT	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE	1.574

			LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	
58	BALDE 3,6KG	441569	SILICONE GEL AUTOMOTIVO COMPONENTES GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, PERFUMADO. FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE DE 3,6KG.	67
59	EMB.	301134	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.	662
60	FRASCO	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO	4.832

			<p>SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).</p>	
61	UND	15865	<p>TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS/EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF /EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB. DIMENSÕES: DO TAPETE: 2,0X0,8M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.</p>	27
62	UND	15865	<p>TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS/EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF /EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL</p>	59

			TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB. DIMENSÕES DO TAPETE: 1,4X0,6M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.	
63	UND	151014	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	1.543
64	UND	151014	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE	1.262

			TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.224.575,15

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73/2020:

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se como parâmetro, o inciso I do Artigo 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local e regional, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. O custo estimado da contratação é de R\$1.227.722,81 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais, conforme segue.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO – PRINCÍPIO ATIVO TEOR MÍNIMO DE 30% (COMERCIAL) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,0 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	R\$ 14,36	1.013	R\$ 14.546,68
2	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	R\$ 2,14	21.967	R\$ 47.009,38
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% -	R\$ 7,59	9.918	R\$ 75.277,62

	APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000 ML.			
4	BACIA. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DIMENSÕES: DIÂMETRO: 39 CM CAPACIDADE: 8L	R\$ 16,43	72	R\$ 1.182,96
5	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E REFORÇO FUNDO E BORDA. TIPO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO PLÁSTICO 10 LITROS ARQPLAST; BALDE REFORÇADO 10 LITROS INPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 12,11	337	R\$ 4.081,07
6	BALDE - PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PEGADORES LATERAIS. TIPO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: CESTO 60 LITROS. JAGUAR; LIXEIRA REDONDA CINZA COM TAMPA 60 LITROS JSN OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 50,01	152	R\$ 7.601,52
7	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA	R\$ 15,44	263	R\$ 4.060,72
8	CERA POLIMENTO PISO, CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A	R\$ 5,30	4.057	R\$ 21.502,10

	<p>FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)</p>			
9	<p>CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA E SEM FUROS.</p>	R\$ 58,16	230	R\$ 13.376,80
10	<p>DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5.</p>	R\$ 4,09	7.471	R\$ 30.556,39

	<p>PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO 1 LITRO.</p>			
11	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: LAVANDA. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E</p>	R\$ 4,09	14.590	R\$ 59.673,10

	DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). FRASCO DE 1 LITRO.			
12	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE</p>	R\$ 9,38	2.490	R\$ 23.356,20

	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,70	7.969	R\$ 21.516,30
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11 /1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANEAS), BEM COMO	R\$ 2,03	11.972	R\$ 24.303,16

	LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL. (FRASCO 500 ML)			
15	DISCO PARA ENCERADEIRA BRANCO - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LUSTRADOR - ACABAMENTO FINAL, PROPORCIONA UM ALTO NÍVEL DE BRILHO, SEM REMOVER O ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.	R\$ 27,00	13	R\$ 351,00
16	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE - DIÂMETRO 410MM – COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). LIMPADOR - REMOVE SUJEIRAS IMPREGNADAS, RISCOS E MANCHAS, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PRONTA PARA REAPLICAÇÃO DO ACABAMENTO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA.	R\$ 38,50	13	R\$ 500,50
17	ESCOVA COM FLANGE - DIÂMETROS: 410MM - COMPATÍVEL COM A ENCERADEIRA DEEP CLEAN 410, JÁ ADQUIRIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE (TOMBAMENTO 235-851). BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, IDEAL PARA	R\$ 122,97	63	R\$ 7.747,11

	LAVAR PISOS. ESCOVAS PARA USO EM ENCERADEIRAS E LAVADORAS EM TAREFAS DE TRATAMENTO DE PISOS.			
18	ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 3,34	631	R\$ 2.107,54
19	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,14	923	R\$ 4.744,22
20	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	R\$ 2,28	1.574	R\$ 3.588,72

	<p>PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)</p>			
21	<p>ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO</p>	R\$ 2,01	4.092	R\$ 8.224,92

	<p>ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)</p>			
22	<p>FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</p> <p>COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS.</p> <p>APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA</p>	R\$ 2,10	3.474	R\$ 7.295,40

	<p>EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>			
23	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA. CONCENTRAÇÃO DE 2,5% DE CLORO ATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.</p>	R\$ 11,51	3.925	R\$ 45.176,75
24	<p>INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA /FENOTRINA/ALETRINA /CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO</p>	R\$ 10,83	1.161	R\$ 12.573,63

	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.</p>			
25	<p>LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES. NOME COMERCIAL PRETINHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE OU BOMBONA OU SIMILAR A PARTIR DE 5 LITROS.</p>	R\$ 47,33	102	R\$ 4.827,66
26	<p>LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL</p>	R\$ 9,62	2.289	R\$ 22.020,18

	<p>ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
27	LIXEIRA PLÁSTICA	R\$ 28,78	270	R\$ 7.770,60

	<p>RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.</p>			
28	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 69,36	125	R\$ 8.670,00
29	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA</p>	R\$ 131,62	206	R\$ 27.113,72

	DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.			
30	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 7,75	643	R\$ 4.983,25
31	LUSTRADOR DE MOVEIS: PRODUTO DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. COMPONENTE CERA NATURAL E AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM 200ML. MODELOS DE REFERÊNCIA: LUSTRA MÓVEIS ÚTIL 200ML; LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 6,03	4.374	R\$ 26.375,22
32	LUA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA	R\$ 4,64	738	R\$ 3.424,32

	FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;			
33	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 6,87	765	R\$ 5.255,55
34	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 6,87	999	R\$ 6.863,13
35	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E	R\$ 6,87	1.250	R\$ 8.587,50

	INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.			
36	MANGUEIRA DE JARDIM. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER. TRANÇADO. DIÂMETRO:1/2 POL. ESPESSURA: 2 MM. PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR. COMPRIMENTO: 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIAS DE PVC TRANSPARENTE. USO: JARDINAGEM	R\$ 256,71	81	R\$ 20.793,51
37	MOP SPRAY LIMPEZA COM REFIL 100% MICROFIBRA INCLUSO, 2 EM 1 - LIMPA PISO E LIMPA VIDRO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 7800 FLASH LIMP. USO: LIMPAR JANELAS, VIDRAÇAS, PISOS AMADEIRADOS, FRIOS OU SINTÉTICO. CAPACIDADE DO DISPENSER: 365 ML. SPRAY ACIONADO POR ALAVANCA. MEDIDAS: 11 CM X 37 CM X 128 CM, BASE PARA JANELA - 7 CM X 27 CM X 7,5 CM , BASE PARA CHÃO - 11 CM X 37 CM X 10 CM, RESERVATÓRIO - 5 CM X 6,5 CM 20 CM.	R\$ 87,32	226	R\$ 19.734,32
38	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO;- 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR;- 1 REFIL DE MICROFIBRA; MEDIDAS DO REFIL: 35 CM X 35 CM X 4 CM. CARACTERÍSTICAS DO BALDE: ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR	R\$ 55,97	227	R\$ 12.705,19

	AO MODELO FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
39	<p>ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>COMPLEMENTAR:</p> <p>COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA</p>	R\$ 8,98	563	R\$ 5.055,74

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
40	PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8” E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 9,73	969	R\$ 9.428,37
41	PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO N° 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA.	R\$ 1,42	1.671	R\$ 2.372,82

	<p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
42	<p>PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO</p>	R\$ 3,55	5.657	R\$ 20.082,35

	INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA			
43	PANO LIMPEZA: MATERIAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, RESISTENTE A SOLVENTES, DO TIPO ROLO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 42 CM, LARGURA MÍNIMA: 28 CM. MATERIAL: 80% CELULOSE, 20% POLIPROPILENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 300 METROS, PICOTADO A CADA 42 CM. MODELO DE REFERENCIA: SMART ROLO BOBINA 600 PANOS AZUL MARCA VABENE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	R\$ 134,00	218	R\$ 29.212,00
44	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM, ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. (PACOTE COM 5 UNIDADES). MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,57	2.291	R\$ 5.887,87
45	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO	R\$ 20,56	690	R\$ 14.186,40

	FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1,0 LITRO.			
46	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 14,26	843	R\$ 12.021,18
47	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ	R\$ 19,89	458	R\$ 9.109,62

	ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
48	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO</p>	R\$ 8,62	1.699	R\$ 14.645,38

	<p>COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359 /2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>			
49	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>	R\$ 6,10	1.781	R\$ 10.864,10
50	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE,</p>	R\$ 6,29	7.343	R\$ 46.187,47

	<p>BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>			
51	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSEPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA</p>	R\$ 8,70	5.995	R\$ 52.156,50

	<p>DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000 CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUA VEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>			
<p>52</p>	<p>SACO PLÁSTICO LIXO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. UTILIZAÇÃO: RESTOS DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANIMAL. REFORÇADO COM</p>	<p>R\$ 46,37</p>	<p>470</p>	<p>R\$ 21.793,90</p>

	CADARÇO. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
53	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 41,80	1.942	R\$ 81.175,60
54	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA. COTA ME/EPP APROXIMADA 7,96%. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 41,80	168	R\$ 7.022,40
55	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS	R\$ 29,20	1.695	R\$ 49.494,00

	ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)			
56	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 76,75	635	R\$ 48.736,25
57	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 39,99	1.574	R\$ 62.944,26
58	SILICONE GEL AUTOMOTIVO COMPONENTES GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, APRESENTAÇÃO GEL, COR INCOLOR, PERFUMADO. FINALIDADE PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO MÍNIMO: BALDE DE 3,6KG.	R\$ 80,00	67	R\$ 5.360,00
59	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 16,84	662	R\$ 11.148,08

	<p>RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.</p>			
60	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE</p>	R\$ 3,77	4.832	R\$ 18.216,64

	<p>SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).</p>			
61	<p>TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS /EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE:</p>	R\$ 618,94	27	R\$ 16.711,38

	<p>COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB.</p> <p>DIMENSÕES: DO TAPETE: 2,0 X0,8M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.</p>			
62	<p>TAPETE/CAPACHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA/ARTE/DESENHO COM APLICAÇÃO À BASE DE VULCANIZAÇÃO OU IMPRESSÃO COM TINTA VINÍLICA. FORMATOS /EXTENSÕES DE IMAGEM ACEITOS PARA AS ARTES: JPEG/PNG/BMP/PDF/EPS/SVG. TAMANHO DA ARTE: COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100 CM / LARGURA: ENTRE 50 E 60 CM. MATERIAL TRAMA DE VINIL (PVC). ARTES PERSONALIZADAS A SEREM ENVIADAS PELO SOLICITANTE DA UFPB.</p> <p>DIMENSÕES DO TAPETE: 1,4 X0,6M. ESPESSURA DO TAPETE: ENTRE 10 E 12 MM, ANTIDERRAPANTE, BASE EMBORRACHADA, CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, GRAFITE, CINZA, VERDE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES: CONTRA DESGASTE DA IMPRESSÃO; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTES DE TRAMAS.</p>	R\$ 331,61	59	R\$ 19.564,99
63			1.543	R\$ 16.247,79

	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 10,53		
64	<p>VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO</p>	R\$ 12,26	1.262	R\$ 15.472,12

CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
		TOTAL	R\$ 1.224.575,15

--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando propiciar a ampla participação de fornecedores no certame, e mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, optou-se pelo julgamento do tipo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes deste ETP estão enquadrados como itens de uso contínuo pela UFPB, estão de acordo com o PCA e inclusos no PGC 2023 da UFPB, por meio dos documentos de formalização de demanda apresentados nos processos originários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens constantes neste ETP é fundamental para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e almejamos os seguintes resultados:

- I) Proporcionar o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos da UFPB, com a manutenção de boas condições de trabalho e saúde;
- II) Limpeza, higienização e manutenção predial das instalações das unidades requisitantes da UFPB;
- II) Aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho, mantendo os ambientes salubres para as suas atividades administrativas, laboratoriais e acadêmicas.
- III) A contratação pretende organizar os ambientes administrativos e acadêmicos para melhorar os serviços prestados, beneficiando os servidores, discentes, colaboradores terceirizados e usuários das dependências da UFPB.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a presente contratação almejada será prestada diretamente nas unidades demandantes, as mesmas deverão indicar os servidores responsáveis pelo recebimento do material.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores e não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos:

- I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista os benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, e que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades da Universidade Federal da Paraíba, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos e promovendo a competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

Diretora

DJANICE SILVA DE SANTANA

Assistente em administração

REGINALDO BARBOZA NUNES

Administrador

FEFFERSON RANDRE

Assistente em Administração

JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA

Assistente em Administração

HELIASMYNE ASTHILIE MASCIMENTO DE ALMEI

Administradora

GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA

Assistente em Administração

MARIA SUZANA GUERRA DE OLIVEIRA

Assessoria Financeira

ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO FILHO

Assistente Em Administração

ALEX DO NASCIMENTO MENEZES

Administrador

ELISANGELA GARCIA PEREIRA

Administradora

CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA

Autoridade competente

ANEXO II – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no D.O.U de XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23074.027438/2023-24 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Pró-reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba.
- 3.2 São órgãos participantes a Superintendência de Orçamento e Finanças da UFPB e o Centro de Ciências Agrárias da UFPB.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada por igual período.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será publicada no endereço eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2023>.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)